



## TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 954/2021

ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O **MUNICÍPIO DE IPAMERI** E DE OUTRO A **EMPRESA LISBOA E FIRMINO ENGENHARIA LTDA.**

O **MUNICÍPIO DE IPAMERI**, pessoa jurídica de Direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.763.606/0001-41, com sede na cidade de Ipameri-GO, à Av. Pandiá Calógeras nº 84, centro, Palácio Entre Rios, representado por seu Gestor Público Interino, o Senhor **Jânio Antônio Carneiro**, portador do RG nº 633117 DGPC/GO e inscrito no CPF 217.481.951-15, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro **LISBOA FIRMINO ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 23.544.073/0001-40, estabelecida na R Walter Rodrigues Araújo s/n – Vila Norberto - Ipameri-GO, através de seu sócio administrador o senhor Marcos Vinícius do Nascimento Firmino, brasileiro, casado, engenheiro, portador do CPF nº 007.209.291-21, doravante denominado **CONTRATADO**, acordam com base no Art. 107, da Lei nº 14.133/2021, Cláusula Segunda – Da vigência do contrato assinado em 03/09/2021, aditarem o prazo contratual, mediante o presente **TERMO ADITIVO** ao **Contrato de Prestação de Serviços nº 954/2021**, cujas especificações estão detalhadas no **Processo Administrativo nº 2022022507, Inexigibilidade de Licitação nº 593/2021**, que será regido pelas condições e cláusulas seguintes:

**Considerando a solicitação do Secretário Municipal de Infraestrutura do Município, foi verificado que o serviço é de natureza contínua e imprescindível ao funcionamento da administração, resolve aditar o contrato nos seguintes termos:**

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 954/2021 com início em **01 de janeiro de 2023 até o dia 31 de dezembro de 2023**, para realização de **SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL, ACOMPANHAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE MATA-BURROS E PONTILHÕES NA ZONA RURAL NO MUNICÍPIO DE IPAMERI, DISTRITO DE DOMICIANO RIBEIRO, DISTRITO DE CAVALHEIRO E POVOADOS**, para atender as necessidades do município de Ipameri, conforme objeto já firmado.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR



Valor estimado será pago em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas, no valor de **R\$ 18.750,00 (dezoito mil setecentos e cinquenta reais)**. Totalizando o valor de **R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais)**.

O pagamento será efetuado até o 05º (quinto) dia útil do mês subsequente do encaminhado ao setor competente, da fatura ou nota-fiscal e duplicata devidamente atestada pela Contratante.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

As despesas decorrentes do presente pacto, ora ajustado, serão empenhadas na seguinte dotação:

<b>Unid.</b>	<b>Funcional</b>	<b>F. Recursos</b>	<b>Origem</b>	<b>CD/Descrição</b>
1029	15.452.1313.4007 MANUTENÇÃO INFRA-ESTRUTURA URBANA, DISTRITAL E RURAL	100	RECURSO PRÓPRIO	339039 OUTROS SERV. TERC. – PESSOA JURIDICA

### **CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente termo aditivo decorre da autorização do Gestor do Município de Ipameri e encontra amparo legal, no Artigo 107, da Lei 14.133/2021.

### **CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas, pelo presente Termo Aditivo, ratificadas, passando a integrá-lo, independentemente de sua transcrição, para os devidos fins ulteriores de direito.

### **CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO**

O presente TERMO ADITIVO será publicado, através de extrato resumido no local próprio, no prazo estabelecido no parágrafo único do art. 175, da Lei nº 14.133/2021, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO**



# PREFEITURA DE IPAMERI

ADMINISTRAÇÃO 2021/2024

As partes elegem o Foro da Comarca de IPAMERI Estado de GOIÁS, para dirimir questões oriundas deste Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI**, Estado de Goiás, aos 27 dias de dezembro de 2022.

**MUNICIPIO DE IPAMERI**  
**JANIO ANTONIO CARNEIRO**  
Gestor Municipal Interino  
Contratante

**LISBOA FIRMINO ENGENHARIA**  
LTDA  
CNPJ nº 23.544.073/0001-40  
Contratado

### Testemunhas:

1ª)

2ª)

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF nº

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF nº